



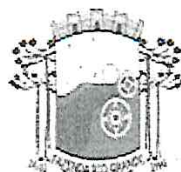
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N° 072/2022.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Súmula: Destituição e Indicação de
servidor Fiscal de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº 6.235/2022:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, de responder da função relacionada na tabela seguinte:

Servidor	CPF	Local	Função	A partir de:
Luciane Milani	044.173.819-25	Defesa Social	Gestão de Contratos	28/03/2022

Art. 2°. Fica nomeada a servidora, listada abaixo, para responder na função relacionada na tabela seguinte, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor	CPF	Local	Função	A partir de:
Luciane Milani	044.173.819-25	Administração	Gestão de Contratos	28/03/2022

Art. 3°. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/2022-SMAS
De 30 de Março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: OSVALDIR JOSÉ MIRANDA
Decreto nº: 6381/2022 de 29/03/2022
CPF: 859.709.219-04

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2022.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 63/2021, acerca do Processo Administrativo nº 03/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022, que tem por objeto aquisição de material de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 72.131.402/0001-36, com o valor global de R\$ 7.938,00 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais) referente ao Lote 01.
- D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73, com o valor global de R\$ 3.757,50 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 04.
- D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73, com o valor global de R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais) referente ao Lote 05.
- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 72.131.402/0001-36, com o valor global de R\$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais) referente ao Lote 06.
- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.291.541/0001-30, com o valor global de R\$ 1.807,00 (Hum mil, oitocentos e sete reais) referente ao Lote 07.
- MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.855.864/0001-98, com o valor global de R\$ 4.260,79 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) referente ao Lote 08.

Referente ao Lote 02 o mesmo foi declarado fracassado devido a proposta apresentada ofertar valor superior ao máximo aceitável pelo edital.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Referente ao Lote 03 o mesmo foi declarado deserto, devido a não apresentação de propostas.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sotral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando nº 026/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO

FÓRUM INTERSETORIAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** todos os artistas, os agentes e produtores culturais, os representantes dos grupos e entidades culturais, os representantes dos pontos de cultura, os professores e estudantes, as representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do desenvolvimento social, das comunidades, bem como as pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais do município, para participarem do Fórum Intersetorial de Cultura de Fazenda Rio Grande/PR.

1. DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

1.1 O Fórum Intersetorial de Cultura será realizado no dia 02 de abril de 2022, sábado, no horário das 09h00m às 12h00m, presencialmente, no Teatro Municipal: R. Itália, 287 - Nações, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Fórum Intersetorial de Cultura de Fazenda Rio Grande, tem por objetivo:

- Iniciar coletivamente com o poder público e artistas da cidade, metas para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- Iniciar os fóruns de debate do poder público com os mais diferentes setores da área cultural de Fazenda Rio Grande, para elaboração de políticas públicas;
- Construção do plano de gestão cultural do município de Fazenda Rio Grande.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 As despesas com a realização do Fórum Intersetorial de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Fórum Intersetorial de Cultura será orientado pelo Secretário Municipal de Cultura, Odair Rodrigues dos Santos Junior, e por equipe de trabalho por ele designada.


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Memorando nº 026/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO	4
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	5
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.....	8
5.1 - TAXA SELIC.....	9
5.2 - INFLAÇÃO	10
5.3 - PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB	11
6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS	13
6.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA	13
6.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	16
6.3 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	17
6.4 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS	17
6.5 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	17
6.6 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	18
7 - LIMITES DOS INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021.....	19
8 - CONVERSÃO DOS ARTIGOS DA RES 3.922/2010 PARA RES 4.963/2021	20
9 - ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022 (DPIN 2022)	21
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	22


mg

2

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2022

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, apresenta-se a presente Política Anual de Investimentos para o ano de 2022.

Essa Política Anual de Investimentos tem como objetivo definir o modelo de gestão que será própria, segundo esta Resolução, e assim estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos financeiros previdenciários, recebidos pelo FAZPREV, respeitando os limites de diversificação e concentração previstos e tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.


mg

3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 4

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos do **FAZPREV** será a preservação do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 4,92% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos, em consonância com as diretrizes da Resolução 4.963/21.

A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do **FAZPREV**, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos de Administração e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à sua natureza, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução nº 4.963/21. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

O **FAZPREV** definirá claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na gestão do **FAZPREV**, ou na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores e participantes do **FAZPREV**.

[Assinatura] 4

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do **FAZPREV** contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados¹, constituído por ato, será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por regimes próprios de previdência social.

Somente os fundos de investimento e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos do **FAZPREV**, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação à carteira de investimentos no contexto global deste regime próprio de previdência social.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotadas para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas, e/ou de consultoria de investimentos contratada pelo **FAZPREV**.

¹ Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

[Assinatura] 5

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para o **FAZPREV**, quando houver, e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa, e nem para o cálculo do patrimônio líquido do **FAZPREV** para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em títulos públicos federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

O **FAZPREV** se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente:

- Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;
- As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Nos investimentos em fundos de investimento de renda fixa, fundos de índice de renda fixa e, fundos de renda variável e fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações:

[Assinatura] 6

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que integrem a definição estabelecida na conhecida "lista exaustiva";

- Se emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

- Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil;

- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

- Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja no máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio do RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/21, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

[Assinatura] 7



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 5

Para embasar as decisões de investimento do FAZPREV será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022, serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil, e relatórios e comunicados de Mercado da CVM e ANBIMA.

5.1 - TAXA SELIC

A TAXA SELIC é o referencial e meta de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

As incertezas políticas, de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central na execução da política monetária a continuar elevando a TAXA SELIC a partir de seu atual patamar e atingindo valor igual ou superior a 11,75% ao ano.

A decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários países de injetar recursos na economia como forma de manter o nível de atividade econômica também gerou preocupações e dúvidas no mercado financeiro neste, e no próximo ano, relação a uma significativa retomada das atividades comerciais.

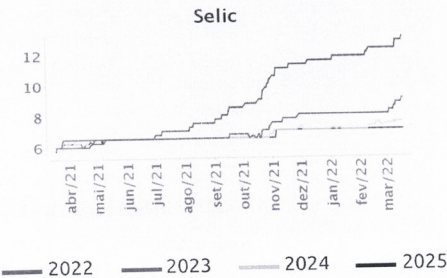
Nesta data, as expectativas atuais expectativas dos agentes de mercado resumidas no Boletim FOCUS do Banco Central apontam uma TAXA SELIC meta de 13% a.a. para 2022 e 9% para 2023. Ressaltamos que estas expectativas vêm se elevando semanalmente, que é o período de sua divulgação, como podemos observar na imagem abaixo:

Expectativas de Mercado											
Mediana - Agregado											
	2022					2023					
	H-4 semanas	H-1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias antes	H-4 semanas	H-1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias antes	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,56	6,45	6,19 ▲ (10)	118	6,70	88	5,50	3,70 3,75 ▲ (7)	133	3,75	87
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,30	0,49	0,50 ▲ (1)	102	0,51	50	1,30	1,43 1,30 ▼ (1)	89	1,12	46
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,30	5,30 == (1)	114	5,30	65	5,30	5,21 5,22 ▲ (1)	105	5,25	63
Selic (% a.a.)	12,25	12,75	13,00 ▲ (7)	125	13,00	78	8,00	8,75 9,00 ▲ (1)	117	9,00	75
ICPM (variação %)	6,12	9,29	10,50 ▲ (6)	84	10,81	49	4,65	4,24 4,27 ▲ (5)	76	4,20	45
IPCA Administrados (variação %)	4,80	5,61	5,90 ▲ (1)	81	5,61	44	4,17	4,50 4,51 ▲ (5)	68	4,55	37
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-22,54	-20,60	-20,60 == (2)	28	-21,35	8	-11,17	-11,17 -11,70 ▼ (1)	23	-10,90	7
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,51	61,50	64,50 ▲ (1)	26	60,00	7	52,80	51,00 51,00 == (1)	21	50,81	6
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	59,04	59,07 ▲ (1)	26	59,00	8	70,00	69,10 69,10 ▲ (1)	22	70,00	7
Divida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	60,50	60,50 ▼ (2)	23	59,97	7	64,00	64,00 63,51 ▼ (1)	20	62,20	7
Resultado primário (% do PIB)	-0,80	-0,70	-0,50 ▲ (6)	29	-0,80	11	-0,50	-0,50 -0,50 == (6)	27	-0,75	10
Resultado nominal (% do PIB)	-0,00	-0,00	-7,55 ▲ (1)	22	-0,20	7	-7,15	-7,10 -7,15 ▼ (1)	20	-7,25	6

cap 4 9 mg

O gráfico seguinte representa a TAXA SELIC a partir do ano:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META



5.2 - INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentava alta desde o início do ano. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos ao longo dos meses do ano em curso, tivemos elevações sucessivas do valor acumulado do IPCA ainda como efeito continuado da pandemia do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas, do comércio, indústrias e serviços, estagnando a economia em um primeiro momento e causando aumento significativo de preços posteriormente, devido ao aumento da demanda e queda da oferta de produtos, principalmente dos combustíveis, após a reabertura gradual das atividades e retomada da produção.

A guerra entre Rússia e Ucrânia tende a ter impactos não só na inflação, mas também no PIB, podendo frear o crescimento industrial e agropecuário.

cap 4 10 mg

O índice acumulado no ano, de 10,54% já supera amplamente o teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 3,75%, conforme observamos no gráfico abaixo:

GRÁFICO 02 – IPCA ACUMULADO em 12 MESES x META de INFLAÇÃO

IPCA - Inflação oficial acumulada em 12 meses

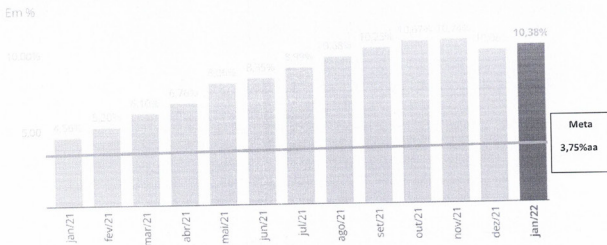


Gráfico: Economia/1 - Fonte: IBGE

IPCA - Inflação oficial acumulada em 12 meses - Foco Economia/1

O preço da energia elétrica já subiu de forma substancial, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços.

Na agricultura, segmento de grande contribuição ao PIB brasileiro, a crise hídrica já afeta a produção de milho e cana-de-açúcar por exemplo.

Com a retomada das atividades e a recuperação dos lucros das empresas, o nível de preços ultrapassou patamares pré Covid 19.

A guerra entre Rússia e Ucrânia irá pressionar ainda mais a inflação.

5.3 - PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

O Banco Central manteve sua projeção de crescimento econômico em 2022 a 1,0%, mesmo patamar estimado em dezembro, conforme Relatório Trimestral de Inflação. Mencionou que o conflito entre Rússia e Ucrânia gerou aperto significativo nas condições financeiras e aumentou a

cap 4 11 mg

incerteza em torno do cenário econômico, reafirmando que os choques provocados pela guerra podem exacerbar pressões inflacionárias.

Nas contas do Banco Central, a balança comercial terá superávit de 83 bilhões de dólares neste ano, contra estimativa anterior de 52 bilhões de dólares. A despesa líquida com viagens, por sua vez, foi estimada em 7 bilhões de dólares, repetindo a projeção de dezembro.

O Banco Central disse que o quarto trimestre de 2021 teve crescimento acima do esperado e que é aguardada uma recuperação de indicadores em fevereiro e março após recuo da atividade em janeiro.

Segue a projeção do PIB no quadro abaixo:

Expectativas de Mercado														
Mediana - Agregado														
	2022					2023								
	H-4 semanas	H-1 semana	Proj. semanal*	Resp. **	5 dias antes	H-4 semanas	H-1 semana	Proj. semanal*	Resp. **	5 dias antes	Resp. ***			
IPCA (variação %)	5,56	6,45	6,19	▲ (10)	118	6,70	88	5,50	3,70	3,75	▲ (7)	133	3,75	87
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,30	0,49	0,50	▲ (1)	102	0,51	50	1,30	1,43	1,30	▼ (1)	89	1,12	46
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,30	5,30	== (1)	114	5,30	65	5,30	5,21	5,22	▲ (1)	105	5,25	63
Selic (% a.a.)	12,25	12,75	13,00	▲ (7)	125	13,00	78	8,00	8,75	9,00	▲ (1)	117	9,00	75
ICPM (variação %)	6,12	9,29	10,50	▲ (6)	84	10,81	49	4,65	4,24	4,27	▲ (5)	76	4,20	45
IPCA Administrados (variação %)	4,80	5,61	5,90	▲ (1)	81	5,61	44	4,17	4,50	4,51	▲ (5)	68	4,55	37
Conta corrente (US\$ bilhões)	-22,54	-20,60	-20,60	== (2)	28	-21,35	8	-11,17	-11,17	-11,70	▼ (1)	23	-10,90	7
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,51	61,50	64,50	▲ (1)	26	60,00	7	52,80	51,00	51,00	== (1)	21	50,81	6
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	59,04	59,07	▲ (1)	26	59,00	8	70,00	69,10	69,10	▲ (1)	22	70,00	7
Divida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	60,50	60,50	▼ (2)	23	59,97	8	64,00	64,00	63,51	▼ (1)	20	62,20	7
Resultado primário (% do PIB)	-0,80	-0,70	-0,50	▲ (6)	29	-0,80	11	-0,50	-0,50	-0,50	== (6)	27	-0,75	10
Resultado nominal (% do PIB)	-0,00	-0,00	-7,55	▲ (1)	22	-0,20	7	-7,15	-7,10	-7,15	▼ (1)	20	-7,25	6

Em um cenário com taxas de juros retornando a se tornar atrativas para a renda fixa, dado o nível projetado da TAXA SELIC Meta e esta expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda fixa com títulos de prazo mais longo, apresentando retornos acima da meta atuarial a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance desta e crescimento do patrimônio.

Entretanto, não descartamos aumento de exposição em renda variável com os atuais níveis do IBOVESPA em torno dos 118 mil pontos, bem como em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para diversificação maior da carteira, visto que, além do cenário econômico doméstico potencialmente fraco descrito anteriormente, teremos aqui eleições presidenciais no final de 2022 que, historicamente trazem adicional de volatilidade ao mercado financeiro nacional.

cap 4 12 mg



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 6

6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico do ano de 2021 e início de 2022, e as perspectivas, onde temos expectativas de que os principais indicadores econômicos e principais premissas continuarão presente, as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos e buscando a melhor combinação em busca de resultado próximo da nossa meta atuarial.

Acreditamos assim que a combinação atual de inflação alta e enfraquecimento da atividade tende a continuar ao longo de 2022, indicando as dificuldades para a evolução satisfatória da economia brasileira. Num cenário em que as incertezas fiscais e políticas, mantém o câmbio desvalorizado, vem complicando a tarefa do Banco Central (BC) de combater as pressões inflacionárias por meio da elevação da Taxa SELIC na execução da política monetária brasileira.

6.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

- Abertura de conta segregada de custódia, e a empresa custodiante seja alvo de credenciamento previsto na legislação;
- Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas, e transparência na divulgação de dados;
- Processo de tomada de preços via cotações de mercado;
- Uso de plataformas eletrônicas.

13

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos, com limite máximo de 100% dos recursos dos RPPS, e em operações compromissadas, que só podem abranger até 5% do patrimônio dos RPPS e nos investimentos indiretos via fundos de investimento que deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Nos investimentos em fundos de investimento, acatar a limitação de até 100% (cem por cento) em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais.

a) Nos investimentos em fundos de investimento acatar a limitação de até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de

14

índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições de que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (*rating*), utilizaremos a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que ela passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos do FAZPREV, e sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

MOODY'S		S&P		FITCH	
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
Aaa		AAA		AAA	
Aa1		AA+		AA+	
Aa2		AA	A-1+	AA	F1+
Aa3	P-1	AA-		AA-	
A1		A+	A-1	A+	F1
A2		A		A	F2
A3	P-2	A-	A-2	A-	
Baa1		BBB+		BBB+	

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e listado na conhecida "lista exaustiva" emitida pela SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

15

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Para aplicação em fundo de ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

• Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

• Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

• Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

• Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas neste segmento estão limitadas a 30% da totalidade das aplicações dos RPPS, ou de acordo com o nível atual, a ser ou já alcançado, no âmbito do programa Pró-Gestão.

Os recursos destinados a investimentos no segmento de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente dos RPPS, podendo enquadrar todos os fundos que possuam carteira livre ou algum índice de referência (*benchmark*), nacional ou internacional, divulgado e negociado na bolsa de valores do Brasil, a B3, bem como os fundos de índices de ações, conhecidos pela sigla "ETF", com as mesmas características.

16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 7

Diante do cenário prospectivo para alocação no segmento renda variável, a gestão do FAZPREV buscará rentabilidade que agregue valor na busca do atingimento da meta atuarial definida para 2022.

6.3 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações nos itens II e III deste segmento só poderão receber recursos mediante apresentação de oportunidade pelo Comitê de Investimentos, e respectiva aprovação de alteração desta Política Anual de Investimentos 2022 do FAZPREV.

6.4 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Neste segmento ficará definido o limite estabelecido na tabela do item 9 desta Política Anual de Investimentos 2022, do total de 5% permitido na legislação vigente, mas qualquer aporte efetivo deverá ser precedido de profunda análise de premissas e fundamentos de longo prazo da viabilidade em termos de risco e retorno para o FAZPREV.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, os imóveis, eventualmente transferidos por Lei para o FAZPREV, não contam no limite estabelecido para os investimentos em FII's - Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do FAZPREV para efeito dos demais enquadramentos da Resolução 4.963/21.

6.5 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos RPPS subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa", se o RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado.

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela

17

Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, se o RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado;

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O RPPS deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimento constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos, e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento dos segmentos listados acima, quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão, e de ambiente de controle de investimentos.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social, conhecida como "Lista Exaustiva".

6.6 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

O FAZPREV não destinará, em 2022, recursos para aplicação neste segmento.

18

7 - LIMITES DOS INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021

A seguir, apresentamos a tabela síntese com os limites estabelecidos na Resolução 4.963/21 para as aplicações dos RPPS de acordo com os níveis de certificação do programa Pró-Gestão. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política Anual de Investimentos 2022.

Se gênero	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	sem contribuição		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL	Limite PL - PPS
			Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Relato do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
	Fundo de Renda Fixa - RPPS	Artigo 7º I, "b"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	ETF de Renda Fixa - 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Operações compromissadas com liquidez em TFP	Artigo 7º I, "d"	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Fundo de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º II, "a"	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º II, "b"	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
	Ativos financeiros de RPPS	Artigo 7º II, "c"	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	Reserva de contingência	Artigo 7º II, "d"	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	PEC - Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Fundo de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
	ETF de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
	Fundo Multimercado	Artigo 10 I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	Fundo em Participação (FIP)	Artigo 10 II	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	Fundo Imobiliário	Artigo 11	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	FII - Fundo Imobiliário - Fundo Fechado	Artigo 12 I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FII - Fundo Imobiliário - Fundo Aberto	Artigo 12 II	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	Fundo de Ações - BDR Nível I	Artigo 12 III	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	Emprestimos Consignados	Artigo 12 IV	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

Observações:
1) Depósitos em Cartão de Crédito de Pagamento não são considerados como responsabilidade financeira (Artigo 26).
2) O valor dos recursos de um RPPS em cotas de um FIP não pode ser superior ao valor do patrimônio líquido do RPPS, nem a 5% do volume total do patrimônio líquido do RPPS.
3) Os RPPS só podem aplicar recursos em cotas de um FIP se o RPPS tiver sido aprovado pelo Comitê de Investimentos e pelo Comitê de Riscos, nos termos da regulamentação específica do CIB.

19

8 - CONVERSÃO DOS ARTIGOS DA RES 3.922/2010 PARA RES 4.963/2021

Segue tabela de conversão dos investimentos classificados nos Artigos da Res 3.922/2010 para os Artigos da Res 4.963/2021.

Resolução 3.922		Situação em 29/09/2021	Resolução 4.963	
Descrição do Ativo	Dispositivo Legal		Descrição do Ativo	Dispositivo Legal
RENDA FIXA				
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º I, "a"		Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"
Fundo de Renda Fixa - "referenciado" - 100% de Títulos TFI	Art. 7º I, "b"	67,54%	Fundo de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"
Fundo Índice RF 100% de Títulos TN	Art. 7º I, "c"		ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"
Operações Compromissadas estruturadas em Títulos TFI	Art. 7º I, "d"		Operações Compromissadas com "Selic" em TFI	Artigo 7º II
Fundo RF "referenciado"	Art. 7º III, "a"	0,69%	Fundo de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"
Fundo de Renda Fixa	Art. 7º IV, "a"	18,93%		
Fundo Índice RF "referenciado"	Art. 7º III, "b"			
Fundo de Índices de Renda Fixa	Art. 7º IV, "b"		ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	Art. 7º V, "b"		Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Art. 7º VI, "a"		*** considerado como disponibilidade financeira ***	Artigo 26
Poupança	Art. 7º VI, "b"		FIC - Selic	Artigo 7º V, "a"
Fundo em Direitos Creditários (FIDC)	Art. 7º VII, "a"			
Fundo de Renda Fixa - "Crédito Privado"	Art. 7º VII, "b"	2,21%	Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"
Fundo de Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º VII, "c"		Debêntures Incentivadas	Artigo 7º V, "c"
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			RENDA VARIÁVEL	
Fundo de Ações Referenciadas	Art. 8º I, "a"	0,18%	Fundo de Ações	Artigo 8º I
Fundo de Ações	Art. 8º II, "a"	2,69%		
Fundo de Índices Referenciadas	Art. 8º I, "b"		ETF de Ações	Artigo 8º II
Fundo Índice de Ações	Art. 8º II, "b"			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	
Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º A, I		FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I
Fundo de Investimento no Exterior	Art. 9º A, II		FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II
Ações - BDR Nível I	Art. 9º A, III	4,89%	Fundo de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (cont.)			INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	
Fundo Multimercado aberto	Art. 10º I, "a"	2,90%	Fundo Multimercado	Artigo 10º I
Fundo em Participação (FIP) Fechado	Art. 8º IV, "a"		Fundo em Participação (FIP)	Artigo 10º II
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º IV, "c"		Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º III
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
Fundo Imobiliário (FII)	Art. 11º IV, "b"		Fundo Imobiliário	Artigo 11
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS				
			Empréstimos Consignados	Artigo 12

20



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 8

9 - ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022 (DPIN 2022)

Segue tabela com o planejamento dos investimentos a serem realizados no ano de 2022, já ajustados para a nova estrutura determinada pela Res 4.963/2021.

Resolução 4.963		Carteira em 29/10/2021	Estratégias para o ano de 2022		
Descrição do Ativo	Dispositivo Legal		inferior	alvo	superior
RENDA FIXA					
Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"		0,00%	20,00%	100,00%
Fundo de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	67,54%	0,00%	34,00%	100,00%
ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"				
Operações compromissadas com taxas em TFF	Artigo 7º II				
Fundo de Renda Fixa (CRM)	Artigo 7º II, "a"	19,59%	0,00%	20,00%	60,00%
ETF de Renda Fixa (CRM)	Artigo 7º II, "b"				
Ativos Financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV				
FIDC Sênior	Artigo 7º V, "a"				
Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	2,21%	0,00%	3,00%	5,00%
Debêntures Incentivadas	Artigo 7º V, "c"				
RENDA VARIÁVEL					
Fundo de Ações	Artigo 8º I	2,87%	0,00%	10,00%	30,00%
ETF de Ações	Artigo 8º II				
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC - Renda Fixa - Dinheiro Externa	Artigo 9º I				
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II				
Fundo de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	4,89%	0,00%	8,00%	10,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
Fundo Multimercado	Artigo 10º I	2,90%	0,00%	5,00%	10,00%
Fundo em Participações (PPF)	Artigo 10º II				
Fundo de Ações - Mercado de Ações	Artigo 10º III				
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
Fundo Imobiliário	Artigo 11				
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados	Artigo 12				
		100,00%	100,00%		

21

DIRETORIA EXECUTIVA DO FAZPREV

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 4703/2018

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO
DECRETO Nº 4703/2018

FERNANDO DIGNAR DO AMARAL
PRESIDENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO DELIBERATIVO)
DECRETO Nº 6314/2022

23

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimentos 2022 e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade e risco, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011 e em consonância com a Consultoria de Investimentos contratada para dar suporte a tomada de decisão dos investimentos e realocações dos recursos financeiros.

O FAZPREV deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Nos casos de desenquadramento de investimentos deverão ser observadas integralmente as diretrizes do Artigo 27 da Resolução 4.963/21.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos 2022 foi elaborada com base na atualização mais recente da Resolução. CMN nº 4.963/21, ambas com vigência a partir de 03/01/2022.

Qualquer omissão ou dúvida que remanesça do texto desta Política Anual de Investimentos para 2022 deve ser sanada com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e eventuais Portarias e instruções complementares expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de março de 2022.

22



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: EMATIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE, ESCADA E TORNEIRA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 715,51 (setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
DATA: 29/03/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 9



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo abaixo, publicado no Diário Oficial nº 053/2022 de 16 de março de 2022:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: ARAÚJO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e desinstalação ar Condicionado da antiga sede do FAZPREV.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: ÁGUA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e desinstalação ar Condicionado da antiga sede do FAZPREV.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Avaliação da Gestão

1. O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em atendimento às exigências legais, notadamente o art.77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer que as contas estão Aprovadas com Ressalva, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra esta consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I. Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da Saúde;
- III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V. A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII. Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da Saúde;
- IX. Avaliação de dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da família;
- X. Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI. Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 26,85% vez que o somatório simples da base composta por receitas de impostos e transferências

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Resolução 08/2022, de 29 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande - PR, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande - PR, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de Março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985, de 22/10/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art.4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa mesma lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art.33, da Lei federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar com Ressalva o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, referente ao ano de 2021;

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2022

Rute Benhuka
Presidente

Gabriel Aquino

João Luis Gallego Crivellaro

Nelceli Bento Garcia

Marcilene de Paula

Maria Carolina Pelanda Luthi

Juliana dos Santos Martins

Vanessa Munaro El Kadri

Jucimara Lucas da Cruz

Karen Caldas Machado

Taniamara Falabelo Paluch

Joelma Aparecida de Jesus

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



constitucionais, no ano de 2021, foi de R\$ 205.272.763,13 e as despesas realizadas com fontes livres e mais vinculadas pela E.C. 29/00 (códigos 01000 e 01303, respectivamente, do SIM/AM) destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 55.125.477,49;

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2022

Nome do Presidente	Assinatura	Nº do Ato
Rute Benhuka		Dec. 6218/2022

Nome dos Membros	Assinatura	Nº do Ato
Gabriel Aquino		Dec. 2627/2022
João Luis Gallego Crivellaro		Dec. 6350/2022
Nelceli Bento Garcia		Dec. 6218/2022
Marcilene de Paula		Dec. 6218/2022
Maria Carolina Pelanda Luthi		Dec. 6218/2022
Juliana dos Santos Martins		Dec. 6218/2022
Vanessa Munaro El Kadri		Dec. 6218/2022
Jucimara Lucas da Cruz		Dec. 6218/2022
Karen Caldas Machado		Dec. 6218/2022
Taniamara Falabelo Paluch		Dec. 6218/2022
Joelma Aparecida de Jesus		Dec. 6218/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 10

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



Sandra Mara Prucínio	Dec. 6218/2022
Joyce Fernanda Compri	Dec. 6218/2022
Luiz Alberto Michelino	Dec. 6218/2022
Vanderli Voit	Dec. 6218/2022
Meiri Cristina Yamaguti	Dec. 6218/2022
Adriano de Souza Morangeira	Dec. 6218/2022
Andre Rigoni	Dec. 6218/2022
Caroline Maria Rossi	Dec. 6218/2022
Magali Santos Gomes	Dec. 6218/2022
Tatiana Santana	Dec. 6218/2022
Debora Cristina Silvestre	Dec. 6218/2022
Virgínia do Pilar Ferreira	Dec. 6218/2022
Jacira Mendes Pereira	Dec. 6218/2022
Mariene Figueiro	Dec. 6218/2022
Mariza Rodrigues dos Santos	Dec. 6218/2022
Josiane Kwiatkowski	Dec. 6218/2022
Suelißen Camargo de Alcântara Pinheiro	Dec. 6218/2022
Isabél Odete da Luz Alves	Dec. 6218/2022
Eliseu Marcolino	Dec. 6218/2022
Emílio dos Santos Alves	Dec. 6218/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Conselho Municipal de Saúde - CMS



CRONOGRAMA DE REUNIÕES - CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE 2022

Horário 9:00 e 10:00 horas

Local: Em suas respectivas unidades de saúde

IGUAÇU: (9:00 hs)

05/4, 03/5, 07/6, 05/7, 02/8, 13/9, 08/11

PIONEIROS: (10:00 hs)

05/4, 03/5, 07/6, 05/7, 02/8, 13/9, 08/11

CANÁIA: (9:00hs)

06/4, 04/5, 08/6, 06/7, 03/8, 14/9, 09/11

SANTA TEREZINHA: (10:00 hs)

06/4, 04/5, 08/6, 06/7, 03/8, 14/9, 09/11

ESTADOS: (9:00hs)

07/4, 05/5, 09/6, 07/7, 04/8, 15/9, 10/11

SANTA MARIA: (10:00 hs)

07/4, 05/5, 09/6, 07/7, 04/8, 15/9, 10/11

EUCALIPTOS: (9:00 hs)

12/4, 10/5, 21/6, 12/7, 09/8, 13/9, 16/11

HORTÊNCIA: (10:00 hs)

12/4, 10/5, 21/6, 12/7, 09/8, 13/9, 16/11

NAÇÕES: (9:00hs)

13/4, 11/5, 22/6, 13/7, 10/8, 14/9, 17/11

VILA MARLI: (10:00 hs)

13/4, 11/5, 22/6, 13/7, 10/8, 14/9, 17/11

GRALHA AZUL: (9:00 hs)

14/4, 12/5, 23/6, 14/7, 11/8, 15/9, 22/11

SANTARÉM: (10:00 hs)

14/4, 12/5, 23/6, 14/7, 11/8, 15/9, 22/11

SÃO SEBASTIÃO: (10:00 hs)

19/4, 17/5, 28/6, 19/7, 16/8, 20/9, 23/11

Observação: Duração das Reuniões de 30 mn a 40 mn

Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande - PR



GESTÃO 2022 A 2025

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

15/02/2022

15/03/2022

19/04/2022

17/05/2022

21/06/2022

19/07/2022

16/08/2022

20/09/2022

18/10/2022

22/11/2022

20/12/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA: FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS 430 IGUAÇU





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		050.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011843/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		
Endereço do Imóvel: Rua José Miranda, nº 321 "Condomínio Residencial Soul I unidade 02"		
Referência do endereço: Entre a Rua Silvano José Baldan e a Avenida Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒		
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular , Pavimentação: Asfáltica , Topografia: Em nível , Situação: Meio de Quadra , Superfície: Seca		
Área Total (m²): 106,69		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 620,81 , Valor Unitário Médio (R\$/m²): 730,37 , Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 839,93		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 3.116,93 Três mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.339 , Ofício: Registro de Imóveis , Comarca: Fazenda Rio Grande - PR , Outros documentos: Alvará 1066/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 28/09/2021, conforme protocolo 50.700/2021;		
• Inscrição Imobiliária 050.051.0048.002		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		050.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011843/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		051.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011845/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		
Endereço do Imóvel: Rua José Miranda, nº 313 "Condomínio Residencial Soul I unidade 03"		
Referência do endereço: Entre a Rua Silvano José Baldan e a Avenida Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒		
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular , Pavimentação: Asfáltica , Topografia: Em nível , Situação: Meio de Quadra , Superfície: Seca		
Área Total (m²): 107,03		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 620,81 , Valor Unitário Médio (R\$/m²): 730,37 , Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 839,93		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 3.126,86 Três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.340 , Ofício: Registro de Imóveis , Comarca: Fazenda Rio Grande - PR , Outros documentos: Alvará 1065/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 28/09/2021, conforme protocolo 50.701/2021;		
• Inscrição Imobiliária 050.051.0048.003		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		051.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011845/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

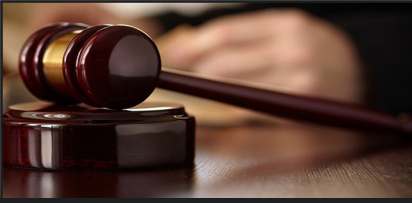
Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		052.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011820/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Incorporadora Fazenda Soul Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Silvano J Balden, nº635 (ud 01) e Av Paraná, nº618 (ud 04) "Condomínio Residencial Soul I"		
Referência do endereço: Entre a Rua Silvano José Balden e a Avenida Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano		
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone		
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total (m²): 273,81		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 620,81		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 730,37		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 839,93		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 7.999,30		
Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.858, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 1081/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 15/10/2020, conforme protocolo 43.909/2020;		
Inscrição Imobiliária 050.051.0048.001		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		052.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011820/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0069548/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
LTR Engenharia e Construção Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Almirante Tamandaré, nº 975 "Condomínio Residencial Lote nº18 Quadra nº01 Green Maria ud 01"		
Referência do endereço: Entre a Rua Prudentópolis e a Rua Amapá		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano		
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone		
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02		
Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.502, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 732/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 18/06/2021, conforme protocolo 15.351/2021;		
Inscrição Imobiliária 037.016.0100.001		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0069548/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		054.2022
PROCESSO Nº		0069547/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		
Nome do Proprietário LTR Engenharia e Construção Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Almirante Tamandaré, nº 987 "Condomínio Residencial Lote nº18 Quadra nº01 Green Maria ud C"		
Referência do endereço Entre a Rua Prudentópolis e a Rua Amapá		
Lote 18 Quadra 01 Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00 Frente R. Alm Tamandaré (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divide unidade D (m) 18,00 LE divide unidade B (m) 18,00 Fundos div Lote 19(m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 R\$ 39.900,60 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 68.504 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 733/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 18/06/2021, conforme protocolo 15.354/2021;		
• Inscrição Imobiliária 037.016.0100.003		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		054.2022
PROCESSO Nº		0069547/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A FEVEREITO 2022/BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	(j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
	416.067.499,27	0,00	416.067.499,27	58.392.187,45	58.392.187,45	32.482.672,89	32.482.672,89	7,81		383.584.826,38
DESPESAS CORRENTES	267.462.092,02	0,00	267.462.092,02	53.717.404,48	53.717.404,48	32.136.692,20	32.136.692,20	12,02		235.325.399,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.729.619,62	0,00	152.729.619,62	25.608.411,11	25.608.411,11	24.968.492,29	24.968.492,29	16,35		127.761.127,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	487.188,24	487.188,24	487.188,24	487.188,24	15,18		2.722.811,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.522.472,40	0,00	111.522.472,40	27.621.805,13	27.621.805,13	6.681.011,67	6.681.011,67	5,99		104.841.460,73
DESPESAS DE CAPITAL	119.028.833,25	0,00	119.028.833,25	4.674.782,97	4.674.782,97	345.980,69	345.980,69	0,29		118.682.852,56
INVESTIMENTOS	114.845.450,00	0,00	114.845.450,00	4.328.802,28	119.174.252,28	0,00	0,00	0,00		114.845.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.183.383,25	0,00	4.183.383,25	345.980,69	345.980,69	345.980,69	345.980,69	8,27		3.837.402,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.576.574,00	0,00	29.576.574,00	0	0,00	0	0,00	0,00		29.576.574,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.092.145,73	0,00	19.092.145,73	2.659.215,58	2.659.215,58	2.659.215,58	2.659.215,58	13,93		16.432.930,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.159.645,00	0,00	435.159.645,00	61.051.403,03	61.051.403,03	35.141.888,47	35.141.888,47	8,08		400.017.756,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	--	--	0,00	--	--	--	--	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	--	--	0,00	--	--	--	--	0,00		0,00
Outras Dívidas	--	--	0,00	--	--	--	--	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO XII = (X + XI)	435.159.645,00	0,00	435.159.645,00	61.051.403,03	61.051.403,03	35.141.888,47	35.141.888,47	8,08		400.017.756,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	#DIV/0!		0,00
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	435.159.645,00	0,00	435.159.645,00	61.051.403,03	61.051.403,03	35.141.888,47	35.141.888,47	8,08		400.017.756,53

Transferências da União e de Suas Entidade	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	54.101.000,00	54.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.101.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Receita de Capital Diversas	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.805.616,00	15.805.616,00	4.222,00	0,03	4.222,00	0,03	15.801.394,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	435.185.745,00	435.185.745,00	62.236.039,44	14,30	62.715.534,42	14,41	372.470.210,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	435.185.745,00	435.185.745,00	62.236.039,44	14,30	62.113.895,96	14,27	373.071.849,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 15

FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.380.129,00	419.380.129,00	62.231.817,44	14,84	62.711.312,42	0,15	356.668.816,58
RECEITAS CORRENTES	315.469.129,00	315.469.129,00	62.231.817,44	19,73	62.711.312,42	19,88	252.757.816,58
RECEITA TRIBUTARIA	91.047.825,00	91.047.825,00	12.551.675,95	13,79	12.551.675,95	13,79	78.496.149,05
Impostos	77.292.300,00	77.292.300,00	9.710.650,81	12,56	9.710.650,81	12,56	67.581.649,19
Taxas	12.305.525,00	12.305.525,00	2.653.554,20	21,56	2.653.554,20	21,56	9.651.970,80
Contribuição de Melhoria	1.450.000,00	1.450.000,00	187.470,94	12,93	187.470,94	12,93	1.262.529,06
RECEITA DE CONTRIBUICOES	19.682.984,00	19.682.984,00	932.824,16	4,74	1.412.319,14	7,18	18.270.664,86
Contribuições Sociais	12.182.984,00	12.182.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.182.984,00
Contribuições Econômicas	7.500.000,00	7.500.000,00	932.824,16	12,44	1.412.319,14	18,83	6.087.680,86
RECEITA PATRIMONIAL	9.874.500,00	9.874.500,00	1.265.264,99	12,81	1.265.264,99	12,81	8.609.235,01
Receitas de Valores Mobiliários	9.874.500,00	9.874.500,00	1.265.264,99	12,81	1.265.264,99	12,81	8.609.235,01
RECEITA DE SERVICOS	1.220.280,00	1.220.280,00	122.143,48	10,01	122.143,48	10,01	1.098.136,52
Serviços Administrativos e comerciais gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.210.280,00	1.210.280,00	122.143,48	10,09	122.143,48	10,09	1.088.136,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	188.717.540,00	188.717.540,00	46.446.798,60	24,61	46.446.798,60	24,61	142.270.741,40
Transferências da União e de Suas Entidade	81.125.574,81	81.125.574,81	14.952.359,73	18,43	14.952.359,73	18,43	66.173.215,08
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	42.026.965,19	42.026.965,19	13.751.012,89	32,72	13.751.012,89	32,72	28.275.952,30
Transferências de Instituições Privadas	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	17.743.425,98	27,30	17.743.425,98	27,30	47.256.574,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.926.000,00	4.926.000,00	913.110,26	18,54	913.110,26	18,54	4.012.889,74
Multas e Juros de Mora	3.000.000,00	3.000.000,00	720.311,39	24,01	720.311,39	24,01	2.279.688,61
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.926.000,00	1.926.000,00	191.798,87	9,96	191.798,87	9,96	1.734.201,13
RECEITAS DE CAPITAL	103.911.000,00	103.911.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.911.000,00
OPERACOES DE CREDITO	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito Internas	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	60.101.000,00	60.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	416.067.499,27	416.113.257,62	58.392.187,45	58.392.187,45	95,64	357.721.070,17	32.482.672,89	32.482.672,89	92,43	383.630.584,73
Legislativa	10.084.350,00	10.084.350,00	0,00	0,00	0,00	10.084.350,00	0,00	0,00	0,00	10.084.350,00
Ação Legislativa	10.084.350,00	10.084.350,00	0,00	0,00	0,00	10.084.350,00	0,00	0,00	0,00	10.084.350,00
Judiciária	2.697.500,00	2.697.500,00	619.282,21	619.282,21	1,01	2.078.217,79	533.463,92	533.463,92	1,52	2.164.036,08
Ação Judiciária	2.697.500,00	2.697.500,00	619.282,21	619.282,21	1,01	2.078.217,79	533.463,92	533.463,92	1,52	2.164.036,08
Essencial à Justiça	300.000,00	300.000,00	60.311,64	60.311,64	0,10	239.688,36	60.211,64	60.211,64	0,17	239.788,36
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	60.311,64	60.311,64	0,10	239.688,36	60.211,64	60.211,64	0,17	239.788,36
Administração	20.766.358,52	20.766.358,52	6.150.486,13	6.150.486,13	10,07	14.615.872,39	3.455.956,22	3.455.956,22	9,83	17.310.402,30
Planejamento e Orçamento	93.500,00	93.500,00	4.256,61	4.256,61	0,01	89.243,39	89,42	89,42	0,00	93.410,58
Administração Geral	14.119.628,52	14.119.628,52	3.064.984,85	3.064.984,85	5,02	11.054.643,67	2.473.957,61	2.473.957,61	7,04	11.645.670,91
Administração Financeira	3.956.730,00	3.956.730,00	2.810.013,05	2.810.013,05	4,60	1.146.716,95	852.559,47	852.559,47	2,43	3.104.170,53
Tecnologia da Informatização	1.205.000,00	1.205.000,00	156.781,52	156.781,52	0,26	1.048.218,48	39.342,89	39.342,89	0,11	1.165.657,11
Formação de Recursos Humanos	34.000,00	34.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	33.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	33.000,00
Comunicação Social	1.357.500,00	1.357.500,00	113.450,10	113.450,10	0,19	1.244.049,90	89.006,83	89.006,83	0,25	1.268.493,17
Segurança Pública	1.115.000,00	1.115.000,00	48.674,96	48.674,96	0,08	1.066.325,04	4.521,74	4.521,74	0,01	1.110.478,26
Defesa Civil	415.000,00	415.000,00	48.674,96	48.674,96	0,08	366.325,04	4.521,74	4.521,74	0,01	410.478,26
Informação e Inteligência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Assistência Social	12.253.529,80	12.256.447,42	2.848.456,27	2.848.456,27	4,67	9.407.991,15	1.508.424,36	1.508.424,36	4,29	10.748.023,06
Assistência ao Idoso	274.275,00	274.275,00	77.475,99	77.475,99	0,13	196.799,01	22.500,83	22.500,83	0,06	251.774,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.094.956,80	2.094.956,80	501.188,39	501.188,39	0,82	1.593.768,41	209.079,24	209.079,24	0,59	1.885.877,56
Assistência Comunitária	9.884.298,00	9.887.215,62	2.269.791,89	2.269.791,89	3,72	7.617.423,73	1.276.844,29	1.276.844,29	3,63	8.610.371,33
Previdência Social	7.760.000,00	7.760.000,00	0,00	0,00	0,00	7.760.000,00	0,00	0,00	0,00	7.760.000,00
Previdência do Regime Estatutário	7.760.000,00	7.760.000,00	0,00	0,00	0,00	7.760.000,00	0,00	0,00	0,00	7.760.000,00
Saúde	78.285.082,00	78.285.082,00	14.857.124,41	14.857.124,41	24,34	63.427.957,59	10.041.030,55	10.041.030,55	28,57	68.244.051,45
Atenção Básica	39.819.113,00	41.767.842,08	7.715.705,54	7.715.705,54	12,64	34.052.136,54	5.332.236,19	5.332.236,19	15,17	36.435.605,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.458.008,00	32.509.278,92	6.734.711,49	6.734.711,49	11,03	25.774.567,43	4.392.982,04	4.392.982,04	12,50	28.116.296,88
Suporte Profilático e Terapêutico	2.400.000,00	2.400.000,00	165.358,02	165.358,02	0,27	2.234.641,98	109.136,32	109.136,32	0,31	2.290.863,68
Vigilância Epidemiológica	1.607.961,00	1.607.961,00	241.349,36	241.349,36	0,40	1.366.611,64	206.676,00	206.676,00	0,59	1.401.285,00
Trabalho	3.117.719,27	3.117.719,27	882.127,98	882.127,98	1,44	2.235.591,29	305.324,10	305.324,10	0,87	2.812.395,17
Fomento ao Trabalho	3.117.719,27	3.117.719,27	882.127,98	882.127,98	1,44	2.235.591,29	305.324,10	305.324,10	0,87	2.812.395,17
Educação	97.608.815,43	97.608.815,43	17.514.040,30	17.514.040,30	28,69	80.094.775,13	11.606.795,89	11.606.795,89	33,03	86.002.019,54
Alimentação e Nutrição	4.159.332,65	4.159.332,65	761.464,15	761.464,15	1,25	3.397.868,50	1.682,50	1.682,50	0,00	4.157.650,15
Ensino Fundamental	68.389.410,18	68.331.173,54	13.355.491,56	13.355.491,56	21,88	54.975.681,98	10.343.942,20	10.343.942,20	29,43	57.987.231,34

Continua 1/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.092.145,73	19.046.387,38	2.659.215,58	2.659.215,58	4,36	16.387.171,80	2.659.215,58	2.659.215,58	7,57	16.387.171,80
Judiciária	230.000,00	230.000,00	52.743,33	52.743,33	0,09	177.256,67	52.743,33	52.743,33	0,15	177.256,67
Ação Judiciária	230.000,00	230.000,00	52.743,33	52.743,33	0,09	177.256,67	52.743,33	52.743,33	0,15	177.256,67
Administração	2.299.000,00	2.299.000,00	290.280,23	290.280,23	0,48	2.008.719,77	290.280,23	290.280,23	0,83	2.008.719,77
Administração Geral	2.074.000,00	2.074.000,00	266.996,74	266.996,74	0,44	1.807.003,26	266.996,74	266.996,74	0,76	1.807.003,26
Administração Financeira	190.000,00	190.000,00	23.283,49	23.283,49	0,04	166.716,51	23.283,49	23.283,49	0,07	166.716,51
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Social	1.415.000,00	1.412.082,38	97.120,82	97.120,82	0,16	1.314.961,56	97.120,82	97.120,82	0,28	1.314.961,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	2.417,43	2.417,43	0,00	42.582,57	2.417,43	2.417,43	0,01	42.582,57
Assistência Comunitária	1.370.000,00	1.367.082,38	94.703,39	94.703,39	0,16	1.272.378,99	94.703,39	94.703,39	0,27	1.272.378,99
Saúde	3.795.000,00	3.795.000,00	637.769,99	637.769,99	1,04	3.157.230,01	637.769,99	637.769,99	1,81	3.157.230,01
Atenção Básica	2.085.000,00	2.085.000,00	327.968,43	327.968,43	0,54	1.757.031,57	327.968,43	327.968,43	0,93	1.757.031,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.000,00	1.600.000,00	294.608,82	294.608,82	0,48	1.305.391,18	294.608,82	294.608,82	0,84	1.305.391,18
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	15.192,74	15.192,74	0,02	94.807,26	15.192,74	15.192,74	0,04	94.807,26
Trabalho	210.545,73	210.545,73	20.848,03	20.848,03	0,03	189.697,70	20.848,03	20.848,03	0,06	189.697,70
Fomento ao Trabalho	210.545,73	210.545,73	20.848,03	20.848,03	0,03	189.697,70	20.848,03	20.848,03	0,06	189.697,70
Educação	8.752.600,00	8.752.600,00	1.357.986,76	1.357.986,76	2,22	7.394.613,24	1.357.986,76	1.357.986,76	3,86	7.394.613,24
Ensino Fundamental	6.602.000,00	6.601.405,04	1.207.141,12	1.207.141,12	1,98	5.394.263,92	1.207.141,12	1.207.141,12	3,44	5.394.263,92
Educação Infantil	2.150.500,00	2.151.094,96	150.845,64	150.845,64	0,25	2.000.249,32	150.845,64	150.845,64	0,43	2.000.249,32
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Cultura	150.000,00	150.000,00	11.386,05	11.386,05	0,02	138.613,95	11.386,05	11.386,05	0,03	138.613,95
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	11.386,05	11.386,05	0,02	138.613,95	11.386,05	11.386,05	0,03	138.613,95
Direitos da Cidadania	500.000,00	460.310,61	63.235,14	63.235,14	0,10	397.075,47	63.235,14	63.235,14	0,18	397.075,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	460.310,61	63.235,14	63.235,14	0,10	397.075,47	63.235,14	63.235,14	0,18	397.075,47
Urbanismo	845.000,00	844.353,09	61.578,67	61.578,67	0,10	782.774,42	61.578,67	61.578,67	0,18	782.774,42
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	349.353,09	39.545,62	39.545,62	0,06	309.807,47	39.545,62	39.545,62	0,11	309.807,47
Serviços Urbanos	495.000,00	495.000,00	22.033,05	22.033,05	0,04	472.966,95	22.033,05	22.033,05	0,06	472.966,95
Habitação	45.000,00	45.000,00	8.611,06	8.611,06	0,01	36.388,94	8.611,06	8.611,06	0,02	36.388,94
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	8.611,06	8.611,06	0,01	36.388,94	8.611,06	8.611,06	0,02	36.388,94
Gestão Ambiental	290.000,00	290.000,00	28.969,37	28.969,37	0,05	261.030,63	28.969,37	28.969,37	0,08	261.030,63
Controle Ambiental	290.000,00	290.000,00	28.969,37	28.969,37	0,05	261.030,63	28.969,37	28.969,37	0,08	261.030,63
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.092.145,73	19.046.387,38	2.659.215,58	2.659.215,58	4,36	16.387.171,80	2.659.215,58	2.659.215,58	7,57	16.387.171,80
Transporte	170.000,00	167.495,57	18.808,26	18.808,26	0,03	148.687,31	18.808,26	18.808,26	0,05	148.687,31
Transporte Rodoviário	170.000,00	167.495,57	18.808,26	18.808,26	0,03	148.687,31	18.808,26	18.808,26	0,05	148.687,31
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00	9.877,87	9.877,87	0,02	130.122,13	9.877,87	9.877,87	0,03	130.122,13
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	9.877,87	9.877,87	0,02	130.122,13	9.877,87	9.877,87	0,03	130.122,13
TOTAL (III) = (I + II)	435.159.645,00	435.159.645,00	61.051.403,03	61.051.403,03	100,00	374.108.241,97	35.141.888,47	35.141.888,47	100,00	400.017.756,53

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 29/03/2022

Givanildo Francisco Pego,
SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 17

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.143.926,76	889.117,22	488.237,38	0,00	1.544.806,60	4.334.882,01	30.206.475,83	7.809.521,97	7.786.136,58	5.760,00	26.749.461,26	28.294.267,86

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 29/03/2022

Givanildo Francisco Pego,
SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.143.926,76	889.117,22	488.237,38	-	1.544.806,60	4.334.882,01	30.206.475,83	7.809.521,97	7.786.136,58	5.760,00	26.749.461,26	28.294.267,86
EXECUTIVO	1.143.926,76	889.117,22	488.237,38	0,00	1.544.806,60	4.334.882,01	30.206.475,83	7.809.521,97	7.786.136,58	5.760,00	26.749.461,26	28.294.267,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.143.926,76	889.117,22	488.237,38	0,00	1.544.806,60	4.334.882,01	30.206.475,83	7.809.521,97	7.786.136,58	5.760,00	26.749.461,26	28.294.267,86
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.945,00	40.117,08	40.030,98	0,00	12.031,50	15.296,02	462.002,47	348.151,23	340.155,34	3.680,00	133.463,15	145.494,65
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,35	2.421,49	2.421,49	0,00	2.898,86	2.898,86
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	816.464,11	252,46	252,46	0,00	816.464,11	3.068.045,97	7.347.217,53	3.511.712,80	3.511.493,08	0,00	6.903.780,42	7.720.244,53
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	223,42	223,42	0,00	0,00	49.545,24	10.559,61	3.500,20	3.465,37	0,00	56.639,48	56.639,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	229.392,91	527.331,09	126.561,99	0,00	630.162,01	784.416,15	1.823.952,28	746.527,82	743.347,82	480,00	1.864.540,61	2.494.702,62
FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,76	619.928,68	82.298,00	82.298,00	0,00	539.431,44	539.431,44
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.683,52	0,00	0,00	0,00	0,00	31.683,52	31.683,52
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E AD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.174,46	0,00	0,00	0,00	5.174,46	5.174,46
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,20	610.883,43	15.595,89	15.595,89	0,00	595.554,74	595.554,74
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,82	1.353,26	1.353,26	0,00	12.313,56	12.313,56
GERENCIA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223,77
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.021,10	1.410,60	1.210,78	0,00	53.610,32	53.610,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,46	715,08	715,08	0,00	50,38	50,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	87,66	0,00	0,00	0,00	87,66	44.946,25	494.755,41	251.080,78	251.080,78	0,00	288.620,88	288.708,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,80	13.759,28	5.839,16	5.839,16	0,00	11.329,92	11.329,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.025,65	5.686,49	5.686,49	0,00	20.339,16	20.339,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	267.057,78	154.106,07	154.106,07	1.120,00	111.831,71	111.931,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.682,47	8.753,04	8.753,04	0,00	15.929,43	15.929,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	504,92	504,92	0,00	0,00	1.215,43	525.211,58	59.037,84	59.037,84	0,00	467.389,17	467.389,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUR/	25.006,44	0,00	0,00	0,00	25.006,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.006,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,57	53.068,85	26.903,91	26.454,31	0,00	32.816,11	32.816,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	23.444,06	7.917,93	7.917,93	0,00	15.526,13	20.526,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,18	401,36	401,36	0,00	2.655,82	2.655,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,34	1.218.782,05	1.035.545,97	1.035.545,97	240,00	186.473,42	186.473,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	320.688,25	320.664,01	0,00	24,24	96.308,09	10.525.929,33	623.444,37	623.444,37	0,00	9.998.794,05	9.998.818,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,01	11.542,33	1.350,75	1.350,75	0,00	10.471,59	10.471,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.576,25	374.302,13	363.006,60	0,00	389.569,65	389.569,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.593,29	0,00	0,00	0,00	18.593,29	218.613,03	5.249.664,58	520.813,53	520.813,53	0,00	4.947.464,08	4.966.057,37
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	83,58	0,00	0,00	0,00	83,58	9.354,63	53.563,87	20.652,27	20.652,27	240,00	42.026,23	42.109,81



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 18

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	119.028.833,25	4.674.782,97	114.354.050,28	
Investimentos	114.845.450,00	4.328.802,28	110.516.647,72	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida	4.183.383,25	345.980,69	3.837.402,56	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	119.028.833,25	4.674.782,97	114.354.050,28	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	79.028.833,25	4.674.782,97	74.354.050,28	

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO 2022/MES JANEIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(a)	10.000,00	0,00					10.000,00	
Receita de Alienação De Bens Móveis	10.000,00	0,00					10.000,00	
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO (g)=(a-g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Em 2021 (a)	Em 2022 (b) + (c) - (d) + (e) - (f)				SALDO ATUAL (g) = (a - (b + (c) - (d) + (e) - (f)))	
Valor(a)		3.364,83	0,00				3.364,83	
FONTE:								

FAZENDA RIO GRANDE, 29/03/2022

Givanildo Francisco Pego,
SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Misuguchi,
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

FAZENDA RIO GRANDE, 29/03/2022

Givanildo Francisco Pego,
SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Misuguchi,
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Município de Fazenda Rio Grande
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Demonstrativo do 1º – Bimestre de 2022 de: 03/2021 à 02/2022

ESPECIFICAÇÃO														TOTAL
Período	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
Receitas Correntes (I)	29.205.335,93	33.425.538,57	40.487.461,96	29.304.901,06	31.167.611,25	30.074.072,91	28.563.361,38	31.072.546,73	34.904.905,13	41.996.002,21	33.887.989,24	33.807.145,47	397.916.871,84	
Receita tributária	9.025.813,17	11.305.152,06	18.396.897,79	7.651.951,12	9.591.385,27	8.178.066,17	7.050.568,60	7.704.522,53	7.511.394,33	9.246.198,95	5.094.223,69	7.269.981,32	108.026.155,00	
IPTU	2.719.687,77	7.122.163,31	12.217.068,92	2.620.737,67	4.232.534,20	2.254.620,38	1.911.964,92	2.255.112,59	2.294.641,43	2.101.234,29	1.262.048,54	1.709.429,11	42.701.243,13	
ISS	1.387.360,37	1.222.409,00	1.735.809,12	1.241.209,13	1.188.421,80	1.727.072,78	1.344.728,20	1.715.511,55	1.509.016,15	1.537.917,67	1.354.392,17	1.358.010,69	17.321.858,63	
ITBI	2.021.815,56	1.209.794,88	1.083.758,15	982.741,78	1.335.837,00	1.179.096,76	1.185.728,41	1.201.764,33	1.090.309,59	2.761.395,20	755.120,10	1.643.277,97	16.450.639,73	
IRRF	1.483.100,49	885.741,88	776.215,55	1.275.324,62	894.809,55	1.155.025,80	1.123.302,30	1.207.346,01	1.062.821,41	2.034.939,19	83.264,00	1.357.637,29	13.339.528,09	
Outras Receitas	1.413.848,98	865.042,99	2.584.046,05	1.531.937,92	1.939.782,72	1.862.250,45	1.484.844,77	1.324.788,05	1.554.605,75	810.712,60	1.639.398,88	1.201.626,26	18.212.885,42	
Receita de Contribuições	817.132,15	2.524.459,77	1.468.298,06	1.496.143,32	1.715.169,50	1.568.834,36	1.773.690,25	1.806.769,27	1.809.363,85	3.646.122,24	481.611,89	451.212,27	19.558.806,93	
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras contribuições	817.132,15	2.524.459,77	1.468.298,06	1.496.143,32	1.715.169,50	1.568.834,36	1.773.690,25	1.806.769,27	1.809.363,85	3.646.122,24	481.611,89	451.212,27	19.558.806,93	
Receita Patrimonial	890.703,57	2.003.516,10	1.793.225,28	727.123,92	801.044,33	937.419,15	1.394.767,57	1.811.756,70	5.072.417,44	2.899.049,51	583.150,88	682.121,45	19.596.295,90	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	151.834,60	133.839,16	130.057,37	142.042,99	124.774,11	146.292,63	74.159,01	142.417,06	114.741,18	244.286,96	122.143,48	24.717,26	1.551.305,81	
Transferências Correntes	18.163.876,88	17.279.128,46	18.423.378,86	16.534.234,55	18.606.544,67	18.656.993,39	17.831.069,90	19.247.610,30	20.028.437,59	25.038.212,13	27.065.687,35	25.009.058,21	243.884.252,29	
Conta Parte do FPM	4.558.570,76	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.354.602,19	8.870.488,80	71.702.861,20	
Conta Parte do ICMS	3.523.196,62	2.892.734,06	2.656.292,06	3.712.634,21	2.985.570,90	3.426.731,88	3.554.037,49	3.068.232,85	4.196.104,16	3.711.759,14	3.573.812,82	3.467.067,77	40.768.173,96	
Conta Parte do IPVA	1.395.690,41	1.322.148,29	1.395.701,16	1.099.713,54	752.278,45	612.648,79	554.289,45	494.914,24	401.370,14	645.192,42	4.745.428,48	2.465.859,90	15.885.235,27	
Conta Parte do ITR	482,77	249,21	22,56	0,00	740,72	87,08	1.329,76	19.168,61	45.652,94	855,33	199,10	358,16	69.146,24	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência LC 61/1989	50.156,34	32.096,78	48.622,12	44.601,87	51.515,18	43.319,89	51.543,73	63.054,76	50.825,71	51.961,82	134.328,01	47.490,52	659.516,71	
Transferência do FUNDEF/FUNDEB	6.632.026,76	5.692.391,25	6.061.754,99	6.787.899,67	5.529.272,76	5.935.613,10	6.234.898,01	6.536.041,46	6.381.741,56	6.524.373,42	9.712.735,79	8.030.690,19	82.059.638,96	
Outras Transferências Correntes	2.003.753,22	2.573.868,60	2.533.342,55	1.935.863,09	2.518.766,16	3.226.840,49	3.185.097,13	4.340.397,88	2.802.232,76	2.947.834,24	2.544.580,96	2.127.102,87	32.739.679,95	
Outras Receitas Correntes	155.975,56	179.443,02	275.604,60	753.405,16	348.693,37	586.467,21	439.086,05	359.470,87	368.550,74	922.132,42	541.171,95	370.054,96	5.300.055,91	
Deduções (II)	3.601.842,46	4.584.276,94	4.481.339,79	3.368.584,26	3.306.097,99	3.455.945,37	3.820.840,97	5.225.901,08	7.806.331,94	7.269.724,34	4.196.728,10	4.101.342,79	55.218.956,03	
Contribuições Plano Seg. Social Servidor	1.684.248,87	2.769.727,90	2.503.708,32	1.394.515,20	1.672.178,50	1.557.078,42	2.126.645,02	2.489.310,73	5.626.125,50	5.110.958,18	1.251.852,26	1.044.676,08	29.231.024,98	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	11.977,88	11.977,88	11.977,88	11.977,88	11.977,88	0,00	11.977,88	11.977,88	11.314,33	0,00	0,00	87.100,29	182.259,78	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.905.615,71	1.802.571,16	1.965.653,59	1.982.091,18	1.621.941,61	1.898.866,95	1.682.218,07	1.674.233,47	2.168.892,11	2.158.766,16	2.944.875,84	2.969.566,42	24.755.292,27	
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.379,00	
Receita Corrente Líquida (I-II)	25.603.493,47	28.841.261,63	36.006.122,17	25.936.316,80	27.881.513,26	26.818.127,54	24.742.520,41	25.846.645,65	27.098.573,19	34.726.277,87	29.691.261,14	29.705.802,68	342.697.915,81	

Nota Explicativa:

Valores disponibilizado através do Belha Sistema

O Valor apresentado poderá sobre alteração após integração do sistema belha Tributos e Bepa Sapo

O Valor apresentara alteração após entrega do SIM-AM do TCE/PR de todas as entidades e consolidação do mesmo



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 19

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.648.636,90	1.489.472,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.690.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.214.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.844.031,00	133.417,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - RRF	13.050.000,00	1.274.055,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.277.468,00	1.476.698,75
2.1- Cota-Parte FPM	14.535.000,00	761.254,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 156, I, alínea b	3.135.000,00	761.254,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 156, I, alínea d e e	11.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.035.000,00	332.044,04
2.3- Cota-Parte IP-Estufação	35.750,00	4.891,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.650,00	27,88
2.5- Cota-Parte PVA	770.000,00	357.840,30
2.6- Cota-Parte ICF-Quota	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.226.436,90	2.884.631,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 25% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	1.186.480,00	285.211,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 3% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (2.1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.2) + (2.4) + (2.7)	10.860.879,12	425.921,16

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.000.000,00	17.926.665,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.000.000,00	17.926.665,23
6.1.1- Principal	65.000.000,00	17.926.665,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	162.639,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6.1)	63.864.629,00	17.468.214,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)		17.926.665,23

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Continuação 2/3

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.548.245,66	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 10% de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% da Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	% NÃO APLICADO (d) = (b) - (c) - (d)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.792.606,52	17.926.065,23	17.926.065,23	100,00

INDICADOR - Art. 25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercícios Anteriores)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRA O LIMITE CONSTITUCIONAL (c)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR NÃO APLICADO (e) = (b) - (d) - (e)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF-VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
34- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
34.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
34.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
35- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
36- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (34 + 35)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
37- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (6.146 ou 6) + 1.280 (ou 6) + 1.231 (ou 6)		0,00
38- (3) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (6.7)		17.468.214,23
39- (3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (6.146)		0,00
40- (3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS = (6.7)		0,00
41- (3) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO = (6.146) + 1.280 (ou 6)		0,00
33- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (37 - 38 + 39 + 40 + 41)		-17.468.214,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	721.132,85	-17.468.214,23	-604,89

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

RREO - ANEXO 9 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.115,76	72.491,74	72.744,20	0,00	706.371,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	779.115,76	72.491,74	72.744,20	0,00	706.371,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	60.012,90
35.1- Salário-Educação	0,00	56.978,44
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.034,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	791,52
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	60.804,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	79.061.911,23	15.322.385,37	11.551.054,36	10.943.417,88	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	79.061.911,23	15.322.385,37	11.551.054,36	10.943.417,88	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 40)	79.061.911,23	15.322.385,37	11.551.054,36	10.943.417,88	-
47.1- Despesas Correntes	73.490.911,23	15.317.279,55	11.551.054,36	10.943.417,88	-
47.1.1- Pessoal Ativo	53.500.715,08	10.991.478,29	10.991.478,29	10.451.141,71	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.990.196,15	4.325.801,26	559.576,07	492.276,17	-
47.2- Despesas de Capital	5.571.000,00	5.105,82	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.571.000,00	5.105,82	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.926.065,23	58.978,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.926.065,23	58.978,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.926.065,23	58.978,44

FAZENDA RIO GRANDE, 30/03/2022

Givanildo Francisco Pego.

SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Mitsuuchi

Contador/ CRC-PR 0275740-6

FONTE:

1-SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (T) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (T) < 0 = DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3-Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6-As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7-Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, o qual não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8-Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 20

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página 1/5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.904.113,00	43.852.842,08	8.043.673,97	18,34	5.660.204,62	12,91	5.440.027,70	12,41	-
Despesas Correntes	41.222.613,00	43.171.342,08	8.043.673,97	18,63	5.660.204,62	13,11	5.440.027,70	12,60	-
Despesas de Capital	681.500,00	681.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.847.728,00	32.898.998,92	7.006.162,78	21,30	4.687.590,86	14,25	4.515.012,30	13,72	-
Despesas Correntes	33.023.728,00	31.074.998,92	7.002.212,06	22,53	4.687.590,86	15,08	4.515.012,30	14,53	-
Despesas de Capital	1.824.000,00	1.824.000,00	3.950,72	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.400.000,00	2.400.000,00	165.358,02	6,89	109.136,32	4,55	107.853,16	4,49	-
Despesas Correntes	2.315.000,00	2.315.000,00	165.358,02	7,14	109.136,32	4,71	107.853,16	4,66	-
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.717.961,00	1.717.961,00	256.542,10	14,93	221.868,74	12,91	211.219,31	12,29	-
Despesas Correntes	1.627.961,00	1.627.961,00	256.542,10	15,76	221.868,74	13,63	211.219,31	12,97	-
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) R SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
espesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
espesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.869.802,00	80.869.802,00	15.471.736,87	19,13	10.678.800,54	13,20	10.274.112,47	12,70	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
ai das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	15.471.736,87	10.678.800,54	10.274.112,47
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.471.736,87	10.678.800,54	10.274.112,47
spesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
spesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
rença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.471.736,87	10.678.800,54	-
ilte não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
RCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS NTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
rença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
rença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
rença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 21

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.858,08	-570.338,08	480,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	41.904.113,00	43.852.842,08	8.043.673,97	18,34	5.660.204,62	12,91	5.440.027,70	12,41	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.847.728,00	32.898.998,92	7.006.162,78	21,30	4.687.590,86	14,25	4.515.012,30	13,72	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.400.000,00	2.400.000,00	165.358,02	6,89	109.136,32	4,55	107.853,16	4,49	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.717.961,00	1.717.961,00	256.542,10	14,93	221.868,74	12,91	211.219,31	12,29	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	80.869.802,00	80.869.802,00	15.471.736,87	19,13	10.678.800,54	13,20	10.274.112,47	12,70	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	80.869.802,00	80.869.802,00	15.471.736,87	19,13	10.678.800,54	13,20	10.274.112,47	12,70	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FAZENDA RIO GRANDE, 30/03/2022

Givanildo Francisco Pego.
SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/C



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 22

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
LRF, art. 48 - Anexo 14		R\$1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			435.185.745,00
Previsão Atualizada			435.185.745,00
Receitas Realizadas			53.400.444,01
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			435.159.645,00
Créditos Adicionais			435.159.645,00
Dotação Atualizada			435.159.645,00
Despesas Empenhadas			35.141.888,47
Despesas Liquidadas			35.141.888,47
Despesas pagas			33.356.333,05
Superavit Orçamentário			18.258.555,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			61.051.403,03
Despesas Liquidadas			35.141.888,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			342.697.915,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	14.735.030,30
Resultado Primário		0,00	13.957.078,83

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
ESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.541.357,84	5.760,00	7.786.136,58	26.749.461,26
EXECUTIVO	34.541.357,84	5.760,00	7.786.136,58	26.749.461,26
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.033.043,98	0,00	488.237,38	1.544.806,60
EXECUTIVO	2.033.043,98	0,00	488.237,38	1.544.806,60
TOTAL:	36.574.401,82	5.760,00	8.274.373,96	28.294.267,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Índice Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			25%	
Índice Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	40.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.874.782,97	114.354.050,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	3.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00
NOTA:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, ou força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Relatório de Avaliação do Cronograma de Desemboço

Avaliação Art. 30 § 2 da Lei nº 1524/2022 (LDO)

Lei Municipal nº 1.525/2022 de 19/01/2019 e Decreto nº 6191/2022 Metas Bimestral de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2022 (L.R.F., Art 13)

em %

R\$ 1,00

Fontes de Receitas	Arrecadado 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Tributária	12.551.675,95	26.381.032,76	12.907.880,61	12.451.771,98	12.641.678,63	14.087.685,08	91.021.725,00
Contribuições	1.412.319,14	3.654.132,97	3.654.132,97	3.654.132,97	3.654.132,97	3.654.132,98	19.682.984,00
Patrimonial	1.265.264,99	1.721.847,00	1.721.847,00	1.721.847,00	1.721.847,00	1.721.847,01	9.874.500,00
Serviços	122.143,48	219.627,30	219.627,30	219.627,30	219.627,30	219.627,32	1.220.280,00
Transferências Correntes	46.446.798,60	32.138.597,06	31.044.035,33	29.779.627,81	30.477.882,71	33.044.441,25	202.931.382,77
Outras Receitas Correntes	913.110,26	821.000,00	821.000,00	821.000,00	821.000,00	821.000,00	5.018.110,26
Receitas de Contribuições Sociais	2.634.269,34	2.634.269,34	2.634.269,34	2.634.269,34	2.634.269,34	2.634.269,34	15.805.616,04
Operação de Crédito	,00	6.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	7.000.000,00	6.000.000,00	35.000.000,00
Alienação de Bens	,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Transferência de Capital	0,00	9.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	15.901.000,00	58.901.000,00
Total	65.345.581,76	64.115.237,09	49.547.523,21	47.827.007,06	48.715.168,61	52.727.733,64	439.465.598,07

Cronograma Bimestral de Desemboço Financeiro do Exercício 2022 (L.R.F., Art 8)

Lei Municipal nº 1.525/2022 de 19/01/2022 e Decreto nº 6191/2022

em %

1,00

Natureza da Despesa	Realizado 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	25.608.411,11	25.608.411,11	39.615.101,04	25.608.411,11	25.608.411,11	40.334.020,05	182.382.765,53
Juros e Encargos da Dívida	487.188,24	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	3.162.188,24
Custeio	27.621.805,13	18.608.936,36	18.608.936,36	18.608.936,36	18.608.936,36	18.608.936,33	120.666.486,90
Amortização da dívida	345.980,69	697.230,54	697.230,54	697.230,54	697.230,54	697.230,55	3.832.133,40
Investimentos	0,00	10.000.000,00	20.000.000,00	20.421.050,00	24.424.400,00	25.000.000,00	99.845.450,00
Reserva de Contingência	4.929.429,00	4.929.429,00	4.929.429,00	4.929.429,00	4.929.429,00	4.929.429,00	29.576.574,00
Total	58.992.814,17	60.379.007,01	84.385.696,94	70.800.057,01	74.803.407,01	90.104.615,93	439.465.598,07

Nota:

Avaliação da Receita: Previsto para 1º uma arrecadação de R\$ 64.634.043,06, sendo arrecado R\$ 65.345.581,76 com um excesso de R\$ 711.538,70

Avaliação da Despesa: Previsto para 1º Bimestre um desembolso de R\$ 58.385.696,94, sendo realizado R\$ 58.992.814,17 superior em R\$ 607.117,23

Não houve recebimento de Operação de Crédito no Período, bem como não foi realizado despesas com este recurso

Milton Mitsuo Misoguchi
CRC /PR 046819/O-3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2022 de 30 de março de 2022

Página 23

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A VEVEIREIRO DE 2022

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)	Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	(f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.771.010,80	1.900.778,44	3.671.789,24	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	1%	253.352,45
DESPESAS CORRENTES	1.697.010,80	600,00	2.297.010,80	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	2%	253.352,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.697.010,80	600.000,00	2.297.010,80	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	2%	253.352,45
DESPESAS DE CAPITAL	74.000,00	0,00	1.374.778,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVESTIMENTOS	74.000,00	1.300.778,44	1.374.778,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.771.010,80	1.900.778,44	3.671.789,24	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	1%	253.352,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.771.010,80	1.900.778,44	3.671.789,24	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	1%	253.352,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.771.010,80	1.900.778,44	3.671.789,24	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	1%	253.352,45

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010 e 6.011

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)	Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	(f-j)
6001	273.500,00	0,00	273.500,00	64.828,58	64.828,58	9.666,76	9.666,76	4%	55.161,82
6002	3.912,50	0,00	3.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6003	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6004	19.500,00	0,00	19.500,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0%	4.000,00
6005	467.500,00	0,00	467.500,00	173.995,50	173.995,50	27.544,23	27.544,23	6%	146.451,27
6007	127.500,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6008	417.348,30	0,00	417.348,30	4.014,54	4.014,54	4.014,54	4.014,54	1%	0,00
6009	204.000,00	0,00	204.000,00	52.944,48	52.944,48	5.843,46	5.843,46	3%	47.101,02
6010	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6011	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Total	1.598.010,80	0,00	1.598.010,80	299.783,10	299.783,10	47.068,99	47.068,99	3%	252.714,11

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A VEVEIREIRO DE 2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

Receitas realizadas							
Previsão							Saldo a realizar
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.771.010,80	3.671.789,24	300.783,10	8,19%	300.783,10	13,09%	3.371.006,14
RECEITAS CORRENTES	1.697.010,80	2.297.010,80	300.783,10	13,09%	300.783,10	13,09%	1.996.227,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.697.010,80	2.297.010,80	300.783,10	13,09%	300.783,10	13,09%	1.996.227,70
RECEITAS DE CAPITAL	74.000,00	1.374.778,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.374.778,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-74.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.771.010,80	3.671.789,24	300.783,10	8,19%	300.783,10	13,09%	3.371.006,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEN	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)	1.771.010,80	3.671.789,24	300.783,10	8,19%	300.783,10	8,19%	3.371.006,14
DÉFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.771.010,80	3.671.789,24	300.783,10	8,19%	300.783,10	8,19%	3.371.006,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6012, 6013.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A VEVEIREIRO DE 2022

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA				DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.771.010,80	1.771.010,80	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	3%	253.352,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.771.010,80	3.671.789,24	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	1%	253.352,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.771.010,80	3.671.789,24	300.783,10	300.783,10	47.430,65	47.430,65	1%	253.352,45

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6012, 6013.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.03.30 17:06:44 -03'00'